



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 93 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 988.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 238/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERAR O SENHOR OSLINDO JACOBINA DE ALMEIDA, PARA DO CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 484/2024 - EXONERAR O SENHOR ERIVALDO MARQUES DE SOUZA, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA
- PORTARIA N.º 488/2024 - EXONERAR O SENHOR JOAQUIM ELIZIO DA COSTA FILHO, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS
- PORTARIA N.º 489/2024 - EXONERAR O SENHOR LINDOMAR MOREIRA DA COSTA DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES
- PORTARIA N.º 492/2024 - EXONERAR A SENHORA MARCELA BORGES DOS SANTOS, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE - NÍVEL I
- PORTARIA N.º 495/2024 - EXONERAR A SENHORA NAIANE DE SOUZA JACOBINA DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SUAS - NÍVEL II
- PORTARIA N.º 501/2024 - EXONERAR A SENHORA URANIA DE MELO ALVES DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADORA DE COMPRAS DA SAÚDE - N II.
- PORTARIA N.º 508/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ELENILDE GAMA DE OLIVEIRA SANTOS
- PORTARIA N.º 509/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ADNA LAÍS OLIVEIRA SOUZA
- PORTARIA N.º 481/2024 - EXONERAR O SENHOR EDGAR MARQUES VIANA FILHO, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCOM, OUVIDOR MUNICIPAL
- PORTARIA N.º 482/2024 EXONERAR O SENHOR EDINALDO JOSÉ DE SOUZA, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
- PORTARIA N.º 483/2024 EXONERAR A SENHORA, ERILENE CHAGAS DA SILVA, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
- PORTARIA N.º 485/2024 - EXONERAR O SENHOR, FLAMAREON PEREIRA LIMA, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
- PORTARIA N.º 486/2024 - EXONERAR A SENHORA, FRANCILENE MARQUES JORDÃO, DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA N.º 487/2024 - EXONERAR O SENHOR GERALDO SANTOS DA CRUZ NETO DO CARGO COMMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE CONTRATOS - N IV



- PORTARIA N.º 490/2024 - EXONERAR A SENHORA LUCIANA COUTO DE CARVALHO DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCCI, CONTROLADORA INTERNA
- PORTARIA N.º 491/2024 - EXONERAR O SENHOR, LUDINARDE RIBEIRO ALMEIDA, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCAJG, ASSESSOR JURÍDICO GERAL
- PORTARIA N.º 493/2024 - EXONERAR O SENHOR, MESSIAS FERREIRA DA SILVA FILHO, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- PORTARIA N.º 494/2024 - EXONERAR A SENHORA, MICAELA DAIANE FERREIRA SANTOS DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
- PORTARIA N.º 496/2024 - EXONERAR A SENHORA NEIDE BORGES DA CRUZ, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCDV - DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA N.º 497/2024 - EXONERAR O SENHOR, PAULO ROBERTO RAMOS DOS ANJOS, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCCDC, COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)
- PORTARIA N.º 498/2024 - EXONERAR A SENHORA RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO DOS ANJOS, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCSJSM, SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- PORTARIA N.º 499/2024 - EXONERAR A SENHORA TAYNÁ MARQUES DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADA FINANCEIRA DO SUAS
- PORTARIA N.º 500/2024 - EXONERAR O SENHOR, UELBEM DE SOUZA CRUZ, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS - NÍVEL V.
- PORTARIA N.º 502/2024 - EXONERAR O SENHOR WASHINGTON LUIZ CHAGAS, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADO UMC
- PORTARIA N.º 503/2024 - EXONERAR FUNCIONÁRIOS DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCAA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO
- PORTARIA N.º 504/2024 - EXONERAR A SENHORA EDINALVA ALVES DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADA DO SUAS
- PORTARIA N.º 505/2024 - EXONERAR O SENHOR, REINALDO SANTOS DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.
- PORTARIA N.º 506/2024 - EXONERAR A SENHORA, AGDA RAMOS SANTOS NASCIMENTO, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
- PORTARIA N.º 507/2024 - EXONERAR A SENHORA ARIANE NONÁ DE SÁ, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADA DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
- PORTARIA N.º 510/2024 - EXONERAR A SENHORA, ANA CLAUDIA SANTOS PARAENSE, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCSM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PORTARIA N.º 511/2024 - EXONERAR O SENHOR CLEVELAND DAVIS ROCHA SANTOS DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCSM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA N.º 512/2024 - EXONERAR O SENHOR, GERALDO DOS SANTOS CRUZ JUNIOR, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCSM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
- PORTARIA N.º 513/2024 - EXONERAR O SENHOR, JULIANO HENRIQUES RIANI VIANA, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCSM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
- PORTARIA N.º 514/2024 - EXONERAR O SENHOR MANOEL MARQUES VIANA, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCSM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- PORTARIA N.º 515/2024 - EXONERAR A SENHORA NADIA CAITANO SILVA ALVES, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCSM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



- PORTARIA N.º 516/2024 - EXONERAR O SENHOR DANÚBIO DE SOUZA SANTANA, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2024 DE 09.10.2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 007/2024, DATADO DE 09.10.2024, POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 31/12/2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO
- QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2021 DE 08/01/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 001/2021, DATADO DE 08/01/2021, POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 31/12/2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO
- QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2021 DE 01/10/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 008/2021, DATADO DE 01/10/2021, POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 31/12/2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023 DE 04.01.2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇOS N.º 001/2023, DATADA DE 04.01.2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 31/12/2024, DATA DE VENCIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS ACIMA CITADA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2023 DE 04.01.2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇOS N.º 002/2023, DATADO DE 04.01.2023, POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 31/12/2024, DATA DE VENCIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS ACIMA CITADA

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 001/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO NA ELABORAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E SEUS RESULTADOS NO QUE CONCERNE AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 007/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS E ANUAL DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 037/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 040/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 - PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E SOLDA OXIACETILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS TRATADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DEMAIS SECRETARIAS
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 086/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E PEDRAS GRANÍTIAS (PARALELEPÍPEDOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 105/2023 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PPRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2023 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PPRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 124/2022 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA - PREGÃO PRESENCIAL 017/2022-PP - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM AUTOMOTIA) NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 129/2021 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA -





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 93 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - Manutencao das Acoes na Educacao com Quota do Salario Educacao

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	393.000,00
Total por Ação:	593.000,00

2.015 - Manutencao das Acoes do Ensino Infantil/Creche

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	693.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

1.036 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Logradouros Públicos

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

Total Suplementado:	988.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.002 - Construção de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 / 15760000 - Obras e Instalações	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00

1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.013 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.017 - Manutenção das Ações do Programa Educação Jovem e Adulto - EJA

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 263.000,00

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

2.014 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total por Ação:	205.000,00

2.015 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil/Creche

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.017 - Manutenção das Ações do Programa Educação Jovem e Adulto - EJA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
---	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 200.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 655.000,00****020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

10.000,00

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais

10.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Anulado: 988.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



DECRETO Nº. 238/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Exonerar o Senhor **OSLINDO JACOBINA DE ALMEIDA**, para do cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Buritirama-Ba, em concordância com a Ordem de Serviço n.º 07 de 17 de abril de 1998 da Coordenadoria Regional, no estado da Bahia, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 484/2024**

Exonerar o Senhor Erivaldo Marques de Souza, do Cargo Comissionado Símbolo CCE, Encarregado de Limpeza Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Erivaldo Marques de Souza**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCE**, **Encarregado de Limpeza Pública**, da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 488/2024**

Exonerar o Senhor Joaquim Elizio da Costa Filho, do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Obras Públicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor Joaquim Elizio da Costa Filho, do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Obras Públicas – Nível IV, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 489/2024**

Exonerar o Senhor Lindomar Moreira da Costa do Cargo Comissionado Símbolo CCE, Encarregado de Acompanhamento e Manutenção de Poços Tubulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Lindomar Moreira da Costa**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCE**, **Encarregado de Acompanhamento e Manutenção de Poços Tubulares**, da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 492/2024**

Exonerar a Senhora Marcela Borges dos Santos, do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenadora de Administração e Transporte – Nível I

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Marcela Borges dos Santos**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCC**, **Coordenadora de Administração e Transporte – Nível I**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 495/2024

Exonerar a Senhora Naiane de Souza Jacobina do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenadora da Administração Geral do SUAS – Nível II

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Naiane de Souza Jacobina**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCC, Coordenadora da Administração Geral do SUAS – Nível II, da Secretaria de Assistência Social**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 501/2024

Exonerar a Senhora Urania de Melo Alves do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenadora de Compras da Saúde – N II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora Urania de Melo Alves, do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenadora de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – Nível II, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 508/2024**

**CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDORA ELENILDE GAMA
DE OLIVEIRA SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora, **Elenilde Gama de Oliveira Santos, Matrícula 234**, Auxiliar Operacional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem remuneração por 01(um) ano**, a partir de **31 de dezembro de 2024**.

Conforme Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 509/2024**

**CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDORA ADNA LAÍS
OLIVEIRA SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora, **Adna Laís Oliveira Souza, Matrícula 953**, Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação da licença sem remuneração por 01(um) ano**, a partir de **31 de dezembro de 2024**.

Conforme Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 481/2024

Exonerar o Senhor Edgar Marques Viana Filho, do Cargo Comissionado Símbolo CCOM, Ouvidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Edgar Marques Viana Filho**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCOM**, **Ouvidor Municipal**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 482/2024

Exonerar o Senhor **Edinaldo José de Souza**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV**, **Diretor da Divisão de Compras e Almojarifado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor **Edinaldo José de Souza**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV**, **Diretor da Divisão de Compras e Almojarifado** da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 483/2024

Exonerar a Senhora, **Erlene Chagas da Silva**,
do Cargo Comissionado Símbolo CCDV,
Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Erlene Chagas da Silva**, do Cargo
Comissionado Símbolo CCDV, **Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas**,
da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, do
Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 485/2024

Exonerar o Senhor, **Flamareon Pereira Lima**, do Cargo Comissionado Símbolo CCDV, Diretor de Transporte Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor **Flamareon Pereira Lima**, do Cargo Comissionado Símbolo CCDV, Diretor de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel. 77 99982 9624
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 486/2024

Exonerar a Senhora, **Francilene Marques Jordão**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenadora Administrativa e Financeira – Nível I**, da **Secretaria Municipal de Saúde**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA**,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Francilene Marques Jordão**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenadora Administrativa e Financeira – Nível I**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 487/2024

Exonerar o Senhor **Geraldo Santos da Cruz Neto** do Cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Contratos – N IV**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor **Geraldo Santos da Cruz Neto** do Cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Contratos – N IV** da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Buritirama-Ba.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 490/2024**

Exonerar a Senhora Luciana Couto de Carvalho do Cargo Comissionado Símbolo CCCI, Controladora Interna

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora **Luciana Couto de Carvalho** do Cargo Comissionado Símbolo CCCI, **Controladora Interna** do Município de Buritirama-Ba.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 491/2024

Exonerar o Senhor, **Ludinarde Ribeiro Almeida**, do Cargo Comissionado Símbolo CCAJG, Assessor Jurídico Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Ludinarde Ribeiro Almeida**, do Cargo Comissionado Símbolo CCAJG, Assessor Jurídico Geral, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel. 77 99982 9624
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 493/2024

Exonerar o Senhor, **Messias Ferreira da Silva Filho**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV, Diretor de Administração Geral**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Messias Ferreira da Silva Filho**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV, Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 494/2024

Exonerar a Senhora, **Micaela Daiane Ferreira Santos** do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV, Diretora da Divisão de Contabilidade**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Micaela Daiane Ferreira Santos**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV, Diretora da Divisão de Contabilidade**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 496/2024

Exonerar a Senhora Neide Borges da Cruz, do Cargo Comissionado Símbolo CCDV – Diretora da Divisão de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Neide Borges da Cruz**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCDV – Diretora da Divisão de Educação** do Município de Buritirama Bahia.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 497/2024

Exonerar o Senhor, **Paulo Roberto Ramos dos Anjos**, do Cargo Comissionado Símbolo CCCDC, Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Paulo Roberto Ramos dos Anjos** do Cargo Comissionado, Símbolo CCCDC, Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 498/2024

Exonerar a Senhora Rita de Cássia de Carvalho dos Anjos, do Cargo Comissionado Símbolo CCSJSM, Secretária da Junta de Serviço Militar

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Rita de Cássia de Carvalho dos Anjos**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCSJSM**, Secretária da **Junta de Serviço Militar**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 499/2024

Exonerar a Senhora **Tayná Marques de Oliveira** do Cargo **Comissionado Símbolo CCE, Encarregada Financeira do SUAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Tayná Marques de Oliveira**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCE, Encarregada Financeira do SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 500/2024

Exonerar o Senhor, **Uelbem de Souza Cruz**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Cerimonial e Eventos – Nível V.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Uelbem de Souza Cruz**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Cerimonial e Eventos – Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 502/2024

Exonerar o Senhor Washington Luiz Chagas, do
Cargo Comissionado Símbolo CCE, Encarregado
UMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Washington Luiz Chagas**, do Cargo
Comissionado Símbolo **CCE**, **Encarregado da UMC**, da **Secretaria de
Planejamento, Administração e Finanças** do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel. 77 99982 9624
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 503/2024

Exonerar funcionários do Cargo
Comissionado Símbolo CCAA, Assessor
Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar as pessoas a baixo relacionadas, do Cargo Comissionado
Símbolo CCAA, Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de
Assistência Social, do Município de Buritirama.

Eliane Rodrigues da Silva
Claudiane Alves da Silva
Luana Marques da Cruz

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 504/2024

Exonerar a Senhora **Edinalva Alves da Silva** do Cargo **Comissionado Símbolo CCE, Encarregada do SUAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora **Edinalva Alves da Silva**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCE, Encarregada do SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 505/2024

Exonerar o Senhor, **Reinaldo Santos de Souza**, do Cargo Comissionado Símbolo CCE, **Encarregado de Transporte e Manutenção**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Reinaldo Santos de Souza**, do Cargo Comissionado Símbolo CCE, **Encarregado de Transporte e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do Município de Buritirama

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel. 77 99982 9624
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 506/2024

Exonerar a Senhora, **Agda Ramos Santos Nascimento**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV, Diretora de Atenção à Saúde**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Agda Ramos Santos Nascimento**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCDV, Diretora de Atenção à Saúde**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel. 77 99982 9624
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 507/2024

Exonerar a Senhora Ariane Noná de Sá, do
Cargo Comissionado Símbolo CCE,
ENCARREGADA DE SISTEMAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Ariane Noná de Sá**, do Cargo Comissionado
Símbolo **CCE**, **Encarregada de Sistemas da Secretaria de Saúde** do
Município de Buritirama Bahia.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 510/2024

Exonerar a Senhora, **Ana Claudia Santos Paraense**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCSM**, **Secretária Municipal de Assistência Social**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Ana Claudia Santos Paraense**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCSM**, **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Buritirama

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel. 77 99982 9624
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 511/2024

Exonerar o Senhor Cleveland Davis Rocha Santos do Cargo Comissionado Símbolo CCSM, Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, Cleveland Davis Rocha Santos, do cargo Comissionado Símbolo CCSM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel. 77 99982 9624
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 512/2024

Exonerar o Senhor, **Geraldo dos Santos Cruz Junior**, do Cargo Comissionado Símbolo CCSM, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Geraldo dos Santos Cruz Junior**, do Cargo Comissionado Símbolo CCSM, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 513/2024

Exonerar o Senhor, **Juliano Henriques Riani Viana**, do Cargo Comissionado Símbolo CCSM, Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Juliano Henriques Riani Viana**, do Cargo Comissionado Símbolo CCSM, Secretário Municipal de Governo do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 514/2024

Exonerar o Senhor **Manoel Marques Viana**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCSM**, **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Manoel Marques Viana**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCSM**, **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 515/2024

Exonerar a Senhora **Nadia Caitano Silva Alves**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCSM**, **Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora **Nadia Caitano Silva Alves**, do Cargo **Comissionado Símbolo CCSM**, **Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, do Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 Tel.
Avenida Buriti 291 – Centro
Buritirama – Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 516/2024

**Exonerar o Senhor Danúbio de Souza Santana,
do Cargo Comissionado Símbolo CCDV,
Diretor da Divisão de Patrimônio**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Danúbio de Souza Santana**, do Cargo
Comissionado Símbolo CCDV, **Diretor da Divisão de Patrimônio** do
Município de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº 06/86
CNPJ: 13.900.139/0001-33
PRAÇA 9 DE MAIO, 278 – CENTRO- BURITIRAMA – BAHIA
CEP: 47.120-000 - FONE: (77) 3442-2104
E-MAIL : saaeburiritama@yahoo.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 007/2024

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA.

CONTRATADA: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita CNPJ nº 03.551.831/0001-40, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 007/2024 de 09.10.2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 007/2024, datado de 09.10.2024, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 31/12/2024, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 26/12/2024.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº 06/86
CNPJ: 13.900.139/0001-33
PRAÇA 9 DE MAIO, 278 – CENTRO- BURITIRAMA – BAHIA
CEP: 47.120-000 - FONE: (77) 3442-2104
E-MAIL : saaeburiritama@yahoo.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 001/2021

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA

CONTRATADA: PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA, inscrita CNPJ nº 05.911.545/0001-73, QUARTO TERMO ADITIVO do Contrato nº 001/2021 de 08/01/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 001/2021, datado de 08/01/2021, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 31/12/2024, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 26/12/2024.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº 06/86
CNPJ: 13.900.139/0001-33
PRAÇA 9 DE MAIO, 278 – CENTRO- BURITIRAMA – BAHIA
CEP: 47.120-000 - FONE: (77) 3442-2104
E-MAIL : saaeburiritama@yahoo.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 008/2021

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA

CONTRATADA: POSTO VALPE LTDA, inscrita CNPJ nº 14.954.630/0001-00, QUINTO TERMO ADITIVO do Contrato nº 008/2021 de 01/10/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 008/2021, datado de 01/10/2021, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 31/12/2024, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 26/12/2024.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº 06/86
CNPJ: 13.900.139/0001-33
PRAÇA 9 DE MAIO, 278 – CENTRO- BURITIRAMA – BAHIA
CEP: 47.120-000 - FONE: (77) 3442-2104
E-MAIL : saaeburitirama@yahoo.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE SERVIÇOS N.º 001/2023

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA

CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.203.151/0001-35, Segundo Termo Aditivo da Ordem de Serviço nº 001/2023 de 04.01.2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto da Ordem de Serviços n.º 001/2023, datada de 04.01.2023, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 31/12/2024, data de vencimento da ordem de serviços acima citada.

Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 26/12/2024.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº 06/86
CNPJ: 13.900.139/0001-33
PRAÇA 9 DE MAIO, 278 – CENTRO- BURITIRAMA – BAHIA
CEP: 47.120-000 - FONE: (77) 3442-2104
E-MAIL : saaeburiritama@yahoo.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE SERVIÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA

CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.146.900/0001-07, Segundo Termo Aditivo da Ordem de Serviço nº 002/2023 de 04.01.2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto da Ordem de Serviços n.º 002/2023, datado de 04.01.2023, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 31/12/2024, data de vencimento da ordem de serviços acima citada.

Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 26/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000021

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
 CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E PESSOA
 JURIDICA SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - ME**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CPF nº 090.717.091-91, residente e domiciliada a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda – Da Extinção Contratual do Contrato firmado com a Pessoa Jurídica **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 25.191.931/0001-45, sediada na Av. Franz Gedeon, nº 503, sala 03, Jequezinho, CEP 45.208-053 Jequié - Bahia, representada pelo Sr. Sameque Ferreira de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 0732870836 SSP/BA e inscrito no CPF 001.374.665-01.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 001/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2024, que possui como objeto *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na área de controle interno na elaboração de normas e procedimentos para avaliação da Gestão Pública e seus resultados no que concerne aos princípios da economicidade, eficiência, e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama”*, conforme dispõe os arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000022

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de dispensa, tendo sido assinado o contrato em 19 de janeiro de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação da Secretária de Planejamento, Administração e Finanças, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A nova lei de Licitações estabelece nos arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000023

Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000025

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E PESSOA
JURIDICA LBN CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CPF nº 090.717.091-91, residente e domiciliada a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda – Da Extinção Contratual do Contrato firmado com a Pessoa Jurídica **LBN CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.820.382/0001-72, sediada na Rua Roque Franco da Silva Sobrinho, nº 225, Centro, CEP 44.340-000 Muritiba - Bahia, representada pelo Sr. Luan Barros Noronha, portador da Carteira de Identidade RG nº 1337694614 SSP/BA e inscrito no CPF 053.144.655-74.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 007/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 007/2024, que possui como objeto "*Prestação de serviços técnicos de gerenciamento, digitalização, indexação e armazenamento de documentos referente a prestação de contas mensais e anual de 2024 da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA*", conforme dispõe os arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000026

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de dispensa, tendo sido assinado o contrato em 19 de janeiro de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação da Secretária de Planejamento, Administração e Finanças, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A nova lei de Licitações estabelece nos arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000027

Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A PESSOA JURIDICA JOZIVALDO DE SOUZA REIS MECANICA DE VEICULOS

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **JOZIVALDO DE SOUZA REIS MECANICA DE VEICULOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.544.517/0001-66, sediada à na Rua Venâncio Pereira, nº 855, Bairro Centro, na cidade de Buritirama – BA, neste ato representada pelo Sr. Jozivaldo de Souza Reis, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1112034145 SSP/BA e inscrito no CPF nº 000.486.395-08.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 037/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 037/2024, que possui como objeto *“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno mecânico para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Buritirama - Ba”*, conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



000016

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 29 de fevereiro de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburiritama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000015

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A
PESSOA JURIDICA JOZIVALDO DE SOUZA REIS MECANICA DE
VEICULOS**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **JOZIVALDO DE SOUZA REIS MECANICA DE VEICULOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.544.517/0001-66, sediada à na Rua Venâncio Pereira, nº 855, Bairro Centro, na cidade de Buritirama – BA, neste ato representada pelo Sr. Jozivaldo de Souza Reis, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1112034145 SSP/BA e inscrito no CPF nº 000.486.395-08.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 040/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 040/2024, que possui como objeto *“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda elétrica e solda oxiacetileno para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Buritirama - Ba”*, conforme dispõe os conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email:
pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000016

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 06 de março de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou casa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000017

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000012

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A
PESSOA JURIDICA ADAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE)**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **ADAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.837.209/0001-29, sediada à na Rua Antenor Marques da Silva, centro, na cidade de Buritirama- Ba, neste ato representada pelo Sr. Adailton Moreira de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3942128 SSP/GO, e CPF nº 847.582.601-68.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 061/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 061/2024, que possui como objeto *“Aquisição de madeiras diversas tratadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA e demais Secretarias”*, conforme dispõe os conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

000013



Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 24 de abril de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email:
pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000014

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000009

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A PESSOA JURIDICA AUDECIDES BERNARDINO PEREIRA

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE)**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **AUDECIDES BERNARDINO PEREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.129.842/0001-01, sediada à na Rua São Gonçalo, nº. 257, Centro, Buritirama-BA, neste ato representada pelo Sr. Luís Carlos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1162281138 SSP/BA, e CPF nº 004.790.785-13.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 074/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 074/2024, que possui como objeto *“aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama e de suas Secretarias. ”*, conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000010

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 28 de maio de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no Art. 79, I, e Art. 78, XII, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000011

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000013

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A
PESSOA JURIDICA SOLANGE ALVES DA COSTA PRE-MOLDADOS
E CONSTRUTORA**

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE)**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **SOLANGE ALVES DA COSTA PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.501.316/0001-81 sediada à Estrada do Aeroporto BA-351, S/N, em Buritirama –BA, neste ato representada pelo Sr. José Maria de Souza Costa, portador da Carteira de Identidade nº 21.048.062-91 SSP/BA, e CPF nº 645.897.061-72.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 086/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 086/2024, que possui como objeto *“AQUISIÇÃO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E PEDRAS GRANITICAS (PARALELEPÍEDOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS”*, conforme dispõe os conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email:
pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000014

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 12 de julho de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email:
 pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000015

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000013

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A
PESSOA JURIDICA ARTES SERRALHERIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **ARTES SERRALHERIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.268.144/0001-06, sediada à na Rua Venâncio Pereira, nº. 657, Centro, Buritirama – BA, neste ato representada pelo Sr. (a) **Jozeiza dos Santos Almeida**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 35.618.830-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 264.746.268-28.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 105/2023**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 105/2023, que possui como objeto *“prestação de serviços, de forma parcelada, de serviços de serralheria para manutenção e confecção de portas, portões, grades, esquadrias e outros, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Buritirama - Ba e de suas secretarias”*, conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000014

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 02 de junho de 2023.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000015

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000013

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A
PESSOA JURIDICA GESUALDO RAMOS VIANA 26900007848**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **GESUALDO RAMOS VIANA 26900007848**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.376.033/0001-12, sediada à na Rua Osório Viana, nº. 255, Centro, Buritirama – BA, neste ato representada pelo Sr. Gesualdo Ramos Viana, portador da Carteira de Identidade RG nº 08.065.469-05 SSP/BA e inscrito no CPF nº 269.000.078-48.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 106/2023**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 106/2023, que possui como objeto “*de serviços de serralheria para manutenção e confecção de portas, portões, grades, esquadrias e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos de Buritirama – BA*”, conforme dispõe os conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000014

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 02 de junho de 2023.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000015

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000015

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E PESSOA
JURIDICA ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CPF nº 090.717.091-91, residente e domiciliada a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda – Da Extinção Contratual do Contrato firmado com a Pessoa Jurídica **ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 25.322.511/0001-50, sediada à na Rua Francisco Rapadura, Nº 422, 1 Andar, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, , representada pelo Sr. **ENILTON RAMOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 602033233 SSP/BA e do CPF 945.235.095-49.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 114/2024**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 114/2024, que possui como objeto *“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS”*, conforme dispõe os arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000016

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de dispensa, tendo sido assinado o contrato em 12 de setembro de 2024.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação da Secretária de Planejamento, Administração e Finanças, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A nova lei de Licitações estabelece nos arts. 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei 14.133/2021, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000017

Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000013

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A
PESSOA JURIDICA AUTO POSTO ELO COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **AUTO POSTO ELO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.921.271/0001-12 sediada à na Avenida Buriti, S/N, Galpão, Bairro Centro, na cidade de Buritirama - BA, neste ato representada pelo Sr. Arlindo de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 308299048 SSP/SP e inscrito no CPF nº 570.127.095-53.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 124/2022**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 124/2022, que possui como objeto *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA) NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS."*, conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000014

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 19 de agosto de 2022.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000015

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000012

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
 CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A
 PESSOA JURIDICA CLEUMA CAITANO MARQUES ME**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Arival Marques Viana, brasileiro, RG nº 218.991 SSP-DF, CNPJ nº 090.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda - Da Denúncia e da Rescisão Contratual do Contrato firmado com a Pessoa jurídica **CLEUMA CAITANO MARQUES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.020.778/0001-89 sediada na Avenida Prefeito Arival Viana Nº 116, em Buritirama –BA, neste ato representada pelo Sra. Cleuma Caitano Marques, portadora da Carteira de Identidade nº 1264861583 SSP/BA, e CPF nº 008.535.995-56.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 029/2021**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 086/2024, que possui como objeto *“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA ÁLCOOL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BURITIRAMA”*, conforme dispõe os conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000013

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo de credenciamento, tendo sido assinado o contrato em 15 de março de 2021.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir o contrato com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse coletivo, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral do contrato. Haja vista que outros direitos estão inertes por consequência da pactuação da presente avença.

Os valores pagos pelo serviço contratado, tem afetado de maneira relevante as contas públicas, gerando extrema dificuldade na manutenção de outros serviços básicos que se pautam como imprescindíveis.

A lei de Licitações estabelece no conforme dispõe os arts. 79, I e 78, XII da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto nos arts. 79, inc. I e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93 e da cláusula 13ª do referido contrato, entre outra, que o Município pode rescindir unilateralmente o contrato devidamente justificado no interesse público, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



000014

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Dessa forma, visando a manutenção do interesse público e a garantia dos direitos coletivos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral.

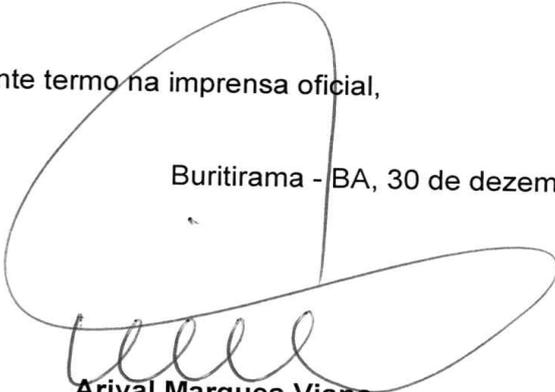
Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 30 de dezembro de 2024.



Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81FA-AC3D-C5F2-3126-1E40> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81FA-AC3D-C5F2-3126-1E40



Hash do Documento

5bebbcaa30ad1ca1a17886213b07e48eef516af832536058f91d005442944860

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 18:24 UTC-03:00